



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.177, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Avenida (via marginal de acesso local), com o nome de "SILVIO MOLINA" conforme especifica.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A AVENIDA (via marginal de acesso local) com início na altura do KM 63 da SP - 95 rodovia João Beira na faixa de sentido Pedreira/Jaguariúna, proximidades do Distrito Industrial - José Correa, passa a ser denominada como:

"AVENIDA - SILVIO MOLINA"

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida localidade, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 25 de maio de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS